



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 727, DE 01 DE JUNHO DE 1 987.

Dispões sobre denominação de praça, na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dá ordens da praça que foi edificada a GRUTA DO MENINO JESUS DE PRAGA, na sede do Município na forma determinada no Art. 2º da presente Lei.

Art. 2º - É dado a atual praça o nome de "PADRE ODILLO LOPES DE MELO GALVÃO".

Art. 3º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 08 DE JUNHO DE 1 987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU


FRANCISCO FRANÇA SAMBRAIA

CPF 006121033-15

Prefeito Municipal